



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ – 01.558.070/0001-22

LEI Nº 092, de 19 de janeiro de 2005.

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Assuntos Políticos do Município de Trizidela do Vale – MA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes do Município de Trizidela do Vale, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Assuntos Políticos do Município de Trizidela do Vale – Ma.

Art. 2º – Fica criada a Dotação orçamentária de 2% (dois por cento) do orçamento do Município de Trizidela do Vale, para custeio e manutenção da Secretaria de Assuntos Políticos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2005.


Jânio de Sousa Freitas
- Prefeito Municipal -